



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Av. Lago Azul s/n.º - CEP 68553-000 - Água Azul do Norte - Pará.

Lei N.º 146/01, de 09 de Novembro de 2001.

"Cria o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º – Fica criado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município de Água Azul do Norte – PA, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma estabelecida em lei.

Art.2º – A competência do CAE, a nomeação e as atribuições dos Conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo observada a Legislação específica atinente ao assunto.

Art.3º – Fica revogada a Lei Municipal N.º 069/97, de 16 de junho de 1997.

Art.4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, aos 09 dias do mês de Novembro de 2001.


José Francisco da Silva
Prefeito Municipal